



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Executiva

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1. Contratação de empresa para implementar “solução de tecnologia” com disponibilização de estrutura para realizar impressões e digitalizações demandadas pelos setores da Câmara Municipal, compreendendo: fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões; manutenções corretivas e preventivas; substituição de peças, materiais, componentes; e fornecimento de insumos (exceto papel).
- 2.2. A solução será implementada no âmbito dos diversos setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – Estado de Minas Gerais, localizados na Av. Antônio Montalvão, n. 85, Bairro Novo Horizonte.
- 2.3. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de modo que poderão ser atendidas outras normas sobre o assunto, desde que não contrariem ou diminuam as normas da ABNT.
- 2.4. A qualidade mínima deve ser de 600dpi para impressões e 300 dpi para digitalizações, ambas monocromáticas.
- 2.5. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser feitas no local especificado no item 2.2, de segunda à quinta-feira entre 07:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 17:30hs, e nas sextas-feiras entre 07:30hs às 13:30hs. Nos sábados que se fizerem necessários de 07:00hs às 11:00hs, mediante agendamento prévio junto a secretaria geral ou executiva da Câmara.
- 2.6. Cabe à empresa fornecedora da solução estimar quantitativos de material e insumos para execução dos serviços, devendo manter em disponibilidade da Câmara Municipal *tonners* e unidades de imagem para trocas rápidas diárias, sendo que as circunstâncias de maior complexidade deverão ser informadas pela Câmara Municipal e atendidas em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da situação.
- 2.7. Para atender as necessidades da Câmara Municipal, serão necessárias 04 (quatro) impressoras multifuncionais (com *scanner*) sendo, 01 para a Secretaria Executiva, 01 para Contabilidade, 01 para Assessoria Legislativa e 01 para a Recepção.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. O ofício n. 116/2022 do setor contábil informa que o contrato administrativo nº 007/2021 (referente à locação de impressoras) está em vias de conclusão. Neste sentido, menciona que o “excepcional interesse público, com fundamento no princípio da continuidade do serviço público” justifica a manutenção desta contratação. Sabe-se que a Câmara Municipal não dispõe de impressoras e scanners em quantidades suficientes para atender à demanda cotidiana de produção documental, que, atualmente, tem média mensal de 4.256 impressões e 249 digitalizações. Sabe-se também que, estrategicamente, não há vantagem para a administração em adquirir tal maquinário, porquanto demasiado onerosa



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

a manutenção técnica e de suprimentos para estas impressoras. Posto que este é um objeto imprescindível para as rotinas e expedientes administrativos, urge a realização de procedimento para sua contratação. As estimativas para quantidade são verossímeis e garantem a continuidade dos serviços prestados. Os preços praticados estão pareados com os de mercado. Há vantajosidade desta contratação em relação à solução alternativa (que seria a aquisição de maquinários e insumos somada à contratação de serviços de manutenção de toda esta estrutura). **Justifica-se**, por fim, sua viabilidade com ganhos práticos em produtividade, homenageando ao princípio da eficiência e da economicidade.

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Contratação de empresa para implementar “solução de tecnologia” com disponibilização de estrutura para realizar impressões e digitalizações demandadas pelos setores da Câmara Municipal, compreendendo: fornecimento de equipamentos; sistema de gerenciamento de impressões; manutenções corretivas e preventivas; substituição de peças, materiais, componentes; e fornecimento de insumos (exceto papel).	Un.	01

4. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: PRESIDÊNCIA DA MESA

Despacho.

Vistos, etc.

Proceda-se à abertura do procedimento administrativo próprio para contratação de empresa especializada em *outsourcing* de impressões e digitalizações. Esta diligência competirá à Secretaria Executiva.

Local/Data: 02.08.2022


Inaldo da Silva Barbosa
Presidente da Mesa Diretora